

Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Passo Estratégico de Direito Constitucional p/ STM (AJAJ)

Professor: Equipe Túlio Lages, Murilo Soares, Túlio Lages

Princípios fundamentais. direitos de nacionalidade; cidadania, direitos políticos.

Apresentação	1
Introdução	2
Análise Estatística	2
Análise das Questões	3
Orientações de Estudo (<i>Checklist</i>) e Pontos a Destacar	16
Questionário de Revisão	22
Anexo I – Lista de Questões	38
Referências Bibliográficas	44

Apresentação

Olá!

Meu nome é **Túlio Lages** e, com **imensa satisfação**, serei o analista de Direito Constitucional do Passo Estratégico!

Para conhecer um pouco sobre mim, segue um resumo da minha experiência profissional, acadêmica e como concurseiro:

Coordenador e Analista do Passo Estratégico - disciplinas: Direito Constitucional e Administrativo.

Coach do Estratégia Concursos.

Auditor do TCU desde 2012, tendo sido aprovado e nomeado para o mesmo cargo nos concursos de 2011 (14º lugar nacional) e 2013 (47º lugar nacional).

Ingressei na Administração Pública Federal como técnico do Serpro (38º lugar, concurso de 2005). Em seguida, tomei posse em 2008 como Analista Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho (6º lugar, concurso de 2007), onde trabalhei até o início de 2012, quando tomei posse no cargo de Auditor do TCU, que exerço atualmente.

Aprovado em inúmeros concursos de diversas bancas.

Graduado em Engenharia de Redes de Comunicação (Universidade de Brasília).

Graduando em Direito (American College of Brazilian Studies).

Pós-graduado em Auditoria Governamental (Universidade Gama Filho).

Pós-graduando em Direito Público (PUC-Minas).

Estou **extremamente feliz** de ter a oportunidade de trabalhar na equipe do “Passo”, porque tenho **convicção** de que nossos relatórios e simulados proporcionarão uma **preparação DIFERENCIADA** aos nossos alunos!

Nosso curso contará, ainda, com a (super!) colaboração do **Murilo Soares**, que exerce o cargo de AJAJ no Tribunal Superior do Trabalho e analista de Direito Processual do Trabalho do Passo Estratégico.

...

Será uma honra ajudar vocês a alcançar a aprovação no concurso para o cargo de **AJAA do Superior Tribunal Militar**, que será realizado pela banca **Cespe**.

Então, sem mais delongas, vamos ao relatório propriamente dito?!

Introdução

Olá!

Este relatório aborda o(s) assunto(s) “**Princípios fundamentais**”, “**direitos de nacionalidade**” e “**cidadania, direitos políticos**”.

Com base na análise estatística (tópico a seguir), concluímos que os dois primeiros possuem importância **baixa**, enquanto que o terceiro possui importância **alta**.

Boa leitura!

Análise Estatística

Para identificarmos estatisticamente quais assuntos são os mais cobrados pela banca, classificamos, assertiva por assertiva, todas as questões cobradas em provas de AJAJ realizadas pelo Cespe desde 2015.

Com base na análise estatística das assertivas colhidas (por volta de 120), temos o seguinte resultado para o(s) assunto(s) que será(ão) tratado(s) neste relatório:

Assunto	% aproximado de cobrança em provas de AJAJ realizadas pelo Cespe desde 2015
Princípios fundamentais	2%
Nacionalidade	0%
Direitos políticos	7%

Tabela 1

Com base na tabela acima, é possível verificar que, no contexto das provas da Cespe para o cargo de AJAA, que o assunto:

- a) "Princípios fundamentais" possui **importância baixa**, já que foi cobrado em **2% das assertivas**.
- b) "Nacionalidade" possui **importância baixa**, já que foi cobrado em **0% das assertivas**.
- c) "Direitos políticos" possui **importância alta**, já que foi cobrado em **7% das assertivas**.

...

É importante destacar que os percentuais de cobrança, para cada tema, podem variar bastante. Sendo assim, adotaremos a seguinte classificação quanto à importância dos assuntos:

% de cobrança	Importância do assunto
Até 1,9%	Baixa
De 2% a 5,9%	Média
De 6% a 9,9%	Alta
10% ou mais	Muito Alta

Análise das Questões

O objetivo desta seção é procurar identificar, por meio de uma amostra de questões de prova, como a banca cobra o(s) assunto(s), de forma a orientar o estudo dos temas.

1. (Cespe/2016/TRT 8/AJAJ/Adaptada) Acerca da organização dos poderes, julgue a assertiva a seguir.

A CF adota o sistema de freios e contrapesos ou de controle do poder pelo poder ao dispor que, embora independentes, os poderes são

harmônicos entre si. O princípio da separação dos poderes é cláusula pétrea.

GABARITO: CERTO.

É exatamente isso. Os Poderes são independentes e harmônicos entre si, mas há adoção do sistema de freios e contrapesos (controles recíprocos), no qual, por exemplo, há fiscalização de um Poder sobre o outro, como ocorre no caso do TCU, que auxilia no controle externo realizado pelo Congresso Nacional - art. 71, inciso V, da CF/1988:

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

(...)

V - fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

Por outro lado, o princípio da separação dos poderes é cláusula pétrea, conforme consta no art. 60, § 4º, inciso III, da CF/1988:

Art. 60. (...)

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

(...)

III - a separação dos Poderes;

2. (Cespe/2015/TRE RS/AJAJ/Adaptada) Acerca de aspectos relacionados à Constituição, poder constituinte e princípios constitucionais fundamentais, julgue a assertiva a seguir.

O pluralismo político, princípio constitucional fundamental da CF que assegura a participação plural da sociedade, atinge apenas os partidos políticos, não se estendendo a sindicatos, associações, entidades de classe e organizações em geral.

GABARITO: ERRADO.

O pluralismo político não é restrito à esfera política, tratando-se, em síntese, da tolerância às ideias divergentes nos mais diversos campos: religioso, filosófico, social, etc. Assim, esse princípio pode ser estendido a sindicatos, associações, entidades de classe e organizações em geral.

3. (Cespe/2016/TRT 8/AJAJ/Adaptada) Acerca do poder constituinte e dos princípios fundamentais da CF, julgue a assertiva a seguir.

Nas relações internacionais, o Brasil rege-se, entre outros princípios, pela soberania, pela dignidade da pessoa humana e pelo pluralismo político.

GABARITO: ERRADA.

A soberania, a dignidade da pessoa humana e o pluralismo político são fundamentos da República Federativa do Brasil, não princípios que regem o Brasil nas relações internacionais, nos termos do art. 1º, incisos I, III e IV, da CF/1988:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

(...)

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

4. (Cespe/2010/TRT 21/AJAJ) A República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, entre outros, pelos princípios dos direitos humanos, da autodeterminação dos povos, da igualdade entre os Estados, da defesa da paz, da solução pacífica dos conflitos, do repúdio ao terrorismo e ao racismo, da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, do duplo grau de jurisdição, da concessão de asilo político e da independência funcional.

GABARITO: ERRADA.

O duplo grau de jurisdição não é um princípio pelo qual o Brasil rege-se, nas suas relações internacionais. Ademais, o princípio "dos direitos humanos" não está previsto no art. 4º da CF/1988 - o correto é a "prevalência dos direitos humanos":

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I - independência nacional;

II - prevalência dos direitos humanos;

III - autodeterminação dos povos;

IV - não-intervenção;

V - igualdade entre os Estados;

VI - defesa da paz;

VII - solução pacífica dos conflitos;

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.

5. (Cespe/2013/TRF 1/Oficial de Justiça) Julgue os itens que se seguem, a respeito dos princípios fundamentais.

Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil.

GABARITO: CERTA.

Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa estão previstos como fundamento da República Federativa do Brasil, no art. 1º, inciso IV, da CF/1988:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

6. (Cespe/2013/TRT 17/Oficial de Justiça) Julgue os itens que se seguem, a respeito dos princípios fundamentais.

A Constituição Federal de 1988 (CF) não prevê expressamente o princípio da concessão de asilo político.

GABARITO: ERRADA.

A concessão de asilo político está prevista expressamente como princípio no art. 4º, inciso X, da CF/1988:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

(...)

X - concessão de asilo político.

7. (Cespe/2014/TJ CE/Analista Judiciário) Acerca de princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais e aplicabilidade das normas constitucionais, julgue a assertiva a seguir. Nesse sentido, considere que a sigla CF, sempre que empregada, se refere à Constituição Federal de 1988.

O repúdio à prática do racismo configura um dos princípios que norteia a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais. Essa prática constitui crime inafiançável e imprescritível, e o referido princípio é considerado norma constitucional de eficácia contida.

GABARITO: CERTA.

O repúdio ao racismo está previsto como princípio que norteia a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais, no art. 4º, inciso VIII, da CF/1988:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

(...)

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

O restante da afirmativa não está inserido no objeto de análise deste relatório, mas está correto.

8. (Cespe/2014/TJ CE/Analista Judiciário) Acerca de princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais e aplicabilidade das normas constitucionais, julgue a assertiva a seguir.

Os fundamentos da República Federativa do Brasil incluem, entre outros, a dignidade da pessoa humana, o pluralismo político e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

GABARITO: ERRADA.

A construção de uma sociedade livre, justa e solidária é um objetivo da República Federativa do Brasil, não um fundamento:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

9. (CESPE/2013/TRT 17/AJAJ) Acerca dos direitos e garantias fundamentais estabelecidos na CF, julgue o item seguinte.

Considera-se brasileiro naturalizado o estrangeiro de qualquer nacionalidade casado com brasileiro nato por mais de cinco anos.

GABARITO: ERRADA.

A CF/1988 não prevê hipótese de aquisição da nacionalidade pelo casamento, conforme se extrai do art. 12, inciso II, da Lei Maior:

Art. 12. São brasileiros:

II - naturalizados:

a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;

b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

10. (CESPE/2008/TST/AJAJ) Acerca do Direito Constitucional, julgue o item a seguir.

Considere que Andréa, nascida na França e naturalizada brasileira há cinco anos, é uma advogada de 37 anos, que há doze anos exerce essa profissão no Brasil. Nesse caso, Andréa pode ser nomeada juíza de um tribunal regional do trabalho (TRT), mas não pode ser nomeada ministra do TST.

GABARITO: ERRADA.

O único cargo da magistratura nacional que a CF/1988 restringe aos brasileiros natos é o de Ministro do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 12, § 3º, inciso IV, da Carta Magna:

Art. 12 (...)

§ 3º São privativos de brasileiro nato os cargos:

I - de Presidente e Vice-Presidente da República;

II - de Presidente da Câmara dos Deputados;

III - de Presidente do Senado Federal;

IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

V - da carreira diplomática;

VI - de oficial das Forças Armadas.

VII - de Ministro de Estado da Defesa

11. (CESPE/2012/TRE RJ/AJAJ) A respeito dos direitos sociais, julgue o item seguinte.

Apenas brasileiros natos podem compor o Conselho da República, já que ele é formado pelo vice-presidente da República, pelo presidente da Câmara dos Deputados, pelo presidente do Senado Federal, pelos líderes da maioria e da minoria da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, além do ministro de Estado da Justiça.

GABARITO: ERRADA.

Os líderes da maioria e da maioria da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, além do Ministro de Estado da Justiça, não precisam ser brasileiros natos, de acordo com o art. 12, § 3º, da CF/1988:

Art. 12 (...)

§ 3º São privativos de brasileiro nato os cargos:

I - de Presidente e Vice-Presidente da República;

II - de Presidente da Câmara dos Deputados;

III - de Presidente do Senado Federal;

IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

V - da carreira diplomática;

VI - de oficial das Forças Armadas.

VII - de Ministro de Estado da Defesa

12. (CESPE/2013/STF/AJAJ) Ainda a respeito dos direitos fundamentais, julgue o seguinte item.

De acordo com o STF, uma vez concedida a naturalização pelo ministro de Estado da Justiça, a revisão desse ato somente pode ser feita mediante processo judicial, e não administrativamente.

GABARITO: CERTO.

Vejamos o teor do art. 12, § 4º, inciso I, da CF/1988:

Art. 12 (...)

§ 4º - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;

O STF concluiu que, de acordo com o dispositivo supratranscrito, após a concessão da naturalização, sua anulação somente pode ocorrer mediante processo judicial¹.

13. (CESPE/2013/TJDFT/AJAJ) Com relação ao Estado federal brasileiro, julgue o item a seguir.

São símbolos do Estado federal brasileiro a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais, podendo os estados-membros, o Distrito Federal (DF) e os municípios adotar símbolos próprios.

GABARITO: CERTO.

Relembremos o teor do art. 13 da CF/1988:

Art. 13. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

§ 1º São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter símbolos próprios.

¹ STF – RMS 27.840/DF.

Esse artigo preconiza que a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais são símbolos do Estado, podendo os estados, o DF e os Municípios ter símbolos próprios.

14. (Cespe/2016/TRE PI/AJAJ/Adaptada) Assinale a opção correta acerca dos direitos e das garantias fundamentais.

- a) Deverão ser cassados os direitos políticos de parlamentar condenado por crime de corrupção em sentença criminal transitada em julgado.
- b) Lei que altere o processo eleitoral editada no mesmo ano de um pleito eletivo, ainda que em vigor, será aplicada no ano subsequente, conforme o princípio da anterioridade eleitoral.
- c) Estrangeiro de qualquer nacionalidade pode se candidatar a cargos eletivos, com exceção dos cargos para os quais se exige a condição de brasileiro nato.

GABARITO: B.

Opção "a" – errada. A CF/1988 não permite a cassação de direitos políticos, nos termos do art. 15, *caput*:

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

(...)

Opção "b" – correta. É a aplicação literal do art. 16 da CF/1988, que consagra o princípio da anterioridade eleitoral:

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Opção "c" – errada. O art. 14, § 3º, inciso I, da CF/1988 exige, como condição de elegibilidade, a nacionalidade brasileira, de modo que estrangeiros não podem se candidatar a cargos eletivos:

Art. 14 (...)

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I - a nacionalidade brasileira;

15. (Cespe/2015/TRE GO/AJAJ) No que se refere às disposições constitucionais, julgue o item a seguir.

Caso seja publicada e passe a vigor em fevereiro de 2018, lei que altere o processo eleitoral poderá ser aplicada a pleito eletivo que ocorra em outubro desse mesmo ano.

GABARITO: errada.

A lei que alterar o processo eleitoral somente pode ser aplicada após 1 ano da entrada em vigor da nova legislação, consoante o princípio da anterioridade da lei eleitoral - art. 16 da CF/1988:

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

16. (Cespe/2016/TRT 8/AJAJ/Adaptada) Acerca dos direitos e das garantias fundamentais previstos na CF, julgue a assertiva a seguir.

É permitido ao preso provisório e ao maior de dezoito anos de idade internado ao tempo em que era adolescente alistar-se ou transferir o título de eleitor para o domicílio dos estabelecimentos penais e de internação onde se encontrem.

GABARITO: certo.

Apenas a condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, possui o condão de mitigar os direitos políticos, conforme o art. 15, inciso III, da CF/1988:

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

(...)

III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;

A prisão provisória é anterior ao trânsito em julgado da decisão judicial, logo, o preso provisório ainda não foi condenado por decisão transitada em julgado.

Além disso, o fato de o maior de dezoito anos de idade ter sido internado quando adolescente não o torna condenado.

Logo, ambos (preso provisório e menor preso por ato infracional) mantêm seus direitos políticos.

17. (Cespe/2015/TRE MT/AJAJ/Adaptada) Acerca dos princípios fundamentais e dos direitos e garantias fundamentais, assinale a opção correta.

a) Lei que altere o processo eleitoral poderá ser aplicada a pleito eletivo realizado no ano de sua edição, desde que editada no prazo de cento e oitenta dias anteriores à eleição.

b) A hipótese de inelegibilidade em razão de parentesco prevista na CF para os cargos de prefeito e governador engloba a candidatura de cônjuges ou parentes até segundo grau em todo o território nacional, enquanto durar o mandato.

c) Nos termos da CF, o exercício da soberania popular poderá ser exercido diretamente pelo povo, por meio de instrumentos como o referendo e o plebiscito.

GABARITO: letra "C".

Assertiva "a" – errada. A lei que altere o processo eleitoral somente pode ser aplicada após 1 ano da entrada em vigor da nova legislação, consoante o princípio da anterioridade da lei eleitoral - art. 16 da CF/1988:

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Assertiva "b" – errada. A inelegibilidade por parentesco restringe-se ao território de jurisdição do titular do cargo eletivo, conforme o § 7º do art. 14 da CF/1988:

Art. 14 (...)

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Assertiva "c" – correta. A CF/1988 prevê o exercício da soberania pelo povo, diretamente, pelo uso de instrumentos como o plebiscito e o referendo:

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;

II - referendo;

18. (Cespe/2017/TRE BA/AJAJ) Acerca dos direitos e das garantias fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, julgue o item a seguir.

Cônjuge de governador de determinado estado será inelegível nesse mesmo estado, salvo se a sociedade ou o vínculo conjugal se dissolver no decorrer do mandato.

GABARITO: errada.

Vejamos o que dispõe a Súmula Vinculante nº 18:

A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º do artigo 14 da Constituição Federal.

Portanto, se houver dissolução do vínculo conjugal no curso do mandato – exceto no caso de falecimento –, o cônjuge será afetado pela inelegibilidade reflexa.

19. (Cespe/2017/TRE BA/AJAJ) Determinada lei, publicada seis meses antes da data da realização de eleições estaduais, criou hipótese de inelegibilidade para dificultar abuso do poder econômico.

Assinale a opção correta a respeito da classificação da referida lei e de sua vigência e aplicação.

- a) Tal lei deve ser complementar, e vigorará e se aplicará a partir da data da sua publicação.
- b) Tal lei deve ser complementar e não se aplicará às referidas eleições.
- c) Tal lei deve ser ordinária estadual e não se aplicará às referidas eleições.
- d) Tal lei deve ser ordinária distrital, e vigorará e se aplicará a partir da data da sua publicação.
- e) Tal lei deve ser ordinária federal, e se aplicará a partir da data de sua publicação.

GABARITO: "B"

Vejamos o que estabelecem os arts. 14, § 9º, e 16 da CF/1988:

Art. 14 (...)

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Pela leitura desses dispositivos é possível concluir que a lei que altera o processo eleitoral deve ser uma lei complementar, sendo que os seus efeitos se aplicarão à eleição que ocorrer após 1 ano da data de sua vigência. No caso, a eleição realizar-se-á apenas 6 meses depois da publicação da lei, não se aplicando a ela, portanto.

20. (Cespe/2015/TRE GO/AJAJ) No que se refere às disposições constitucionais, julgue o item a seguir.

Caso seja publicada e passe a vigor em fevereiro de 2018, lei que altere o processo eleitoral poderá ser aplicada a pleito eletivo que ocorra em outubro desse mesmo ano.

GABARITO: errada.

A lei que alterar o processo eleitoral somente pode ser aplicada após 1 ano da entrada em vigor da nova legislação, consoante o princípio da anterioridade da lei eleitoral - art. 16 da CF/1988:

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

21. (Cespe/2009/TRE GO/AJAJ) Luis vinha disputando as prévias do seu partido para se lançar candidato a senador da República. Contudo, uma semana antes de o partido escolher seu candidato ao cargo, Luis foi condenado à pena privativa de liberdade por crime de lesão corporal culposa. Seus advogados interpuseram o recurso cabível, do qual se aguarda julgamento.

Considerando a situação hipotética apresentada, assinale a opção correta.

- a) A condenação imposta a Luis não terá reflexos na sua pretensão política, visto que a sentença foi omissa quanto a perda dos direitos políticos.
- b) A condenação imposta a Luis somente terá efeitos após o trânsito em julgado.
- c) A condenação imposta a Luis não terá reflexos na sua pretensão política, já que a condenação por crime culposos não acarreta a perda dos direitos políticos.
- d) A condenação imposta a Luis somente terá efeitos se ele for condenado a cumprir a pena em regime fechado, pois, se obtiver qualquer benefício processual que lhe possibilite cumprir a pena em liberdade seus direitos políticos permanecerão intactos.

GABARITO: "B"

Vejam os que dispõem os artigos 14, § 3º, inciso II, e 15, inciso III, da CF/1988:

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei: II - o pleno exercício dos direitos políticos;

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

(...)

III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;

Nesse contexto, para a perda ou suspensão dos direitos políticos (que gera inelegibilidade), no caso de condenação criminal, é preciso o trânsito em julgado da decisão condenatória, o que não ocorreu, no caso. Assim, a condenação criminal de Luis não terá reflexos na sua pretensão política em razão da ausência de trânsito em julgado.

Quanto à assertiva "A", deve ser destacado que não há necessidade de manifestação, na decisão judicial, a respeito da perda dos direitos políticos, pois os efeitos da condenação transitada em julgado estão previstos na Lei Maior.

Em relação às alternativas "C" e "D", registramos que o regime de cumprimento da pena ou o fato do crime ser culposos ou dolosos são irrelevantes para a produção desses efeitos da condenação criminal transitada em julgado.

22. (Cespe/2010/TRT 21/AJAJ) O voto, que deve ser exercido de forma direta, apresenta os caracteres constitucionais de personalidade, obrigatoriedade, liberdade, sigiliosidade, igualdade e periodicidade. A igualdade revela-se no fato de que todos os cidadãos têm o mesmo valor no processo eleitoral.

GABARITO: certo.

O art. 14, *caput*, da CF/1988 estabelece que o voto deve ser exercido de forma direta e secreta, com valor igual para todos. Ademais, trata-se de procedimento a ser exercido pessoalmente pelo cidadão, obrigatoriamente, em regra (art. 14, § 1º, inciso I, da CF/1988). O caráter de liberdade está relacionado à possibilidade de o eleitor escolher em quem irá votar, não se tratando de incompatibilidade com a obrigatoriedade do voto.

Por outro lado, a periodicidade do voto está prevista como cláusula pétrea no art. 60, § 4º, inciso II, da CF/1988:

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

(...)

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

Art. 60 (...)

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

(...)

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

Orientações de Estudo (*Checklist*) e Pontos a Destacar

A ideia desta seção é apresentar uma espécie de *checklist* para o estudo da matéria, de forma que o candidato não deixe nada importante de fora em sua preparação.

Assim, se você nunca estudou os assuntos ora tratados, recomendamos que à medida que for lendo seu curso teórico, concomitantemente observe se prestou a devida atenção aos pontos elencados aqui no *checklist*, de forma que o estudo inicial já seja realizado de maneira bem completa.

Por outro lado, se você já estudou os assuntos, pode utilizar o *checklist* para verificar se eventualmente não há nenhum ponto que tenha passado despercebido no estudo. Se isso acontecer, realize o estudo complementar do assunto.

Com base na análise das questões colhidas, bem como no exame do conteúdo que rege o assunto, aconselhamos que compreendam e memorizem pelo menos:

Princípios Fundamentais da RFB

- 1) Os conceitos e espécies de forma de Estado, forma de governo e regime político. Conceito de Estado de Direito.
- 2) A literalidade dos arts. 1º a 4º da CF, se atentando para os seguintes fatos:
 - 2.1. O Brasil ter adotado a república como forma de governo (*caput* do art. 1º);
 - 2.2. O Brasil ter adotado a federação como forma de Estado, sendo entes federados a União, os estados-membros, os municípios e o Distrito Federal (*caput* do art. 1º);
 - 2.3. O Brasil ter adotado a democracia como regime de governo (*caput* e parágrafo único do art. 1º);

- 2.4. O rol dos fundamentos da RFB estabelecidos nos incisos I a V do art. 1º. A dignidade da pessoa humana como fundamento da súmula vinculante 11. A cláusula da reserva do possível e a garantida do mínimo existencial e sua relação com a dignidade da pessoa humana (STF, ARE 639.337 AgR).
- 2.5. A consagração do princípio da separação dos poderes pelo art. 2º, lembrando que não se trata de uma separação absoluta, mas flexível, em que os poderes devem cooperar entre si de forma harmônica, tendo sido previstos pela CF mecanismos de freios e contrapesos (*checks and balances*), em que cada Poder controla e limita o outro (nas hipóteses previstas na Constituição) mas jamais invade sua competência ou fere sua independência e autonomia.
- 2.6. O rol dos objetivos fundamentais da RFB estabelecidos nos incisos I a IV do art. 3º;
- 2.7. O rol dos princípios que regem a RFB nas suas relações internacionais estabelecidos nos incisos I a V do art. 4º.

Precedente importante:

Não há incompatibilidade absoluta entre o instituto do asilo e o da extradição passiva, uma vez que o STF não está vinculado ao juízo formulado pelo Poder Executivo na concessão do asilo político, podendo autorizar a extradição de estrangeiro mesmo que a ele tenha sido concedido asilo político previamente².

Nacionalidade.

- 1) Diferença entre nacionalidade originária e derivada. Atentar que, em regra, a CF adota o critério "*jus soli*", mas há exceções em que é aplicado a regra do "*jus sanguinis*".
- 2) CF, art. 12: atentar
 - a) que não há caso de naturalização tácita na CF, somente expressa;
 - b) que no inciso I, alínea "c", há duas possibilidades para que o nascido no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira seja considerado brasileiro nato: i. seja registrado em repartição brasileira competente; ii. venha a residir no Brasil e opte, em

² STF – Ext 524.

qualquer tempo, depois de atingida a maioria, pela nacionalidade brasileira (esse último caso é chamado de “nacionalidade potestativa”);

c) que no inciso II, alínea “a”, o mero cumprimento dos requisitos exigidos não garante ao estrangeiro a aquisição da nacionalidade brasileira, porque a concessão da naturalização ordinária é ato discricionário do Chefe do Poder Executivo;

d) que no inciso II, alínea “b”, o interessado possui direito subjetivo à nacionalidade brasileira caso cumpra os requisitos exigidos;

e) que no caso previsto no § 1º, não há atribuição de nacionalidade aos portugueses – eles passam a gozar dos mesmos direitos do brasileiro naturalizado, sem necessidade de obter a nacionalidade;

f) que no âmbito do Senado e da Câmara dos Deputados, apenas seus presidentes necessitam ser brasileiros natos, os demais parlamentares podem ser brasileiros naturalizados;

g) que no âmbito do STF, todos os ministros precisam ser brasileiros natos, não somente o presidente da Corte;

h) que os portugueses equiparados recebem tratamento de brasileiro naturalizado, não podendo ocupar cargos privativos de brasileiro nato;

i) para as demais distinções constitucionais, além da apontada no § 3º, entre brasileiros natos e naturalizados previstas constitucionalmente: extradição (inciso LI do art. 5º), função no Conselho da República (inciso VII do art. 89) e direito de propriedade (art. 222).

Precedentes importantes:

2.1. O requerimento da naturalização extraordinária é suficiente para viabilizar a posse no cargo público, uma vez que o reconhecimento da naturalização extraordinária pelo Poder Executivo gera efeitos declaratórios (e não constitutivos), retroagindo, portanto, à data de apresentação do requerimento³.

2.2. Não se revela possível, em nosso sistema jurídico-constitucional, a aquisição da nacionalidade brasileira *jure matrimonii*, vale dizer, como efeito direto e imediato resultante do casamento civil⁴.

³ STF – RE 264.848-5/TO.

⁴ STF – Ext 1.121.

2.3. É possível a extradição daquele que perdeu a condição de brasileiro nato pela aquisição de outra nacionalidade⁵.

2.4. A naturalização de estrangeiro como brasileiro só pode ser anulada pela via judicial⁶

3) CF, art. 13: observar que no § 2º, não há referência à União, mas tão somente aos demais entes federados (até porque os símbolos da República Federativa do Brasil já estão elencados no § 1º).

Direitos Políticos.

- 1) Diferença entre democracia direta, indireta e semidireta.
- 2) Diferença entre direitos políticos positivos e negativos.
- 3) Conceito de sufrágio e sua diferença para o voto.
- 4) Diferença entre capacidade eleitoral ativa e passiva.
- 5) CF, art. 14: atentar
 - a) para a diferença entre plebiscito e referendo;
 - b) que o voto obrigatório (§ 1º, I) não é cláusula pétrea (art. 60, § 4º);
 - c) para não confundir o “domicílio eleitoral” previsto no § 3º, IV, com “domicílio civil”;
 - d) que não é permitida a candidatura avulsa – o candidato é obrigado a filiar-se a partido político (§ 3º, V);
 - e) que outros casos de inelegibilidade, além dos elencados nos §§4º a 7º, podem ser previstos em lei complementar (§ 9º);
 - f) que os analfabetos podem votar, mas não podem ser votados (§ 4º);
 - g) que é possível o exercício de três ou mais mandatos como Chefe do Poder Executivo, desde que não sejam consecutivos. Mesmo a renúncia antes do término do segundo mandato eletivo por reeleição não o torna apto à candidatura para um terceiro mandato consecutivo (§ 5º);
 - h) que os Vices (Vice-Presidente da República, Vice-Governador e Vice-Prefeito) só poderão se reeleger, para o mesmo cargo, por um único período subsequente (§ 5º);

⁵ STF – MS 33.864/DF.

⁶ STF – RMS 27.840/DF.

- i) que os Vices, reeleitos ou não, poderão se candidatar ao cargo do titular na eleição seguinte, mesmo que o tenham substituído no curso do mandato (§ 5º);
- j) que também não pode se candidatar a Vice, na eleição seguinte, aquele que já foi Chefe do Poder Executivo por dois mandatos consecutivos (§ 5º);
- k) a vedação ao terceiro mandato consecutivo prevista no § 5º abrange também a eleição prevista no art. 81 da CF;
- l) que a desincompatibilização prevista no § 6º não é necessária para concorrer à reeleição (o dispositivo fala em “outros cargos”);
- m) que o Vice-Presidente, o Vice-Governador e o Vice-Prefeito poderão concorrer normalmente a outros cargos, preservando seus mandatos, desde que nos seis meses anteriores ao pleito não tenham sucedido ou substituído o titular (§ 6º);
- n) que a inelegibilidade prevista no § 7º não se aplica caso o cônjuge, parente ou afim já possua mandato eletivo;
- o) que a lista constitucional de inelegibilidades pode ser ampliada por meio de Lei Complementar (§ 9º);
- p) para a divisão das inexigibilidades em absoluta e relativa (por motivos funcionais, por motivos de casamento, parentesco ou afinidade, bem como por condição de militar).

Precedentes importantes:

- 5.1. Salvo justa causa, a desfiliação e a infidelidade partidárias resultarão na perda do mandato. Tal regra, entretanto, se aplica somente aos parlamentares, não alcançando os candidatos eleitos pelo sistema majoritário, sob pena de violação da soberania popular e das escolhas feitas pelo eleitor. Nesse sentido: “Inaplicabilidade da regra de perda do mandato por infidelidade partidária ao sistema eleitoral majoritário. (...) As decisões no MS 26.602, no MS 26.603 e no MS 26.604 tiveram como pano de fundo o sistema proporcional, que é adotado para a eleição de deputados federais, estaduais e vereadores. As características do sistema proporcional, com sua ênfase nos votos obtidos pelos partidos, tornam a fidelidade partidária importante para garantir que as opções políticas feitas pelo eleitor no momento da eleição sejam minimamente preservadas. Daí a legitimidade de se decretar a perda do mandato do candidato que abandona a legenda pela qual se elegeu. O sistema majoritário, adotado para a eleição de presidente, governador, prefeito e senador, tem lógica e dinâmica**

diversas da do sistema proporcional. As características do sistema majoritário, com sua ênfase na figura do candidato, fazem com que a perda do mandato, no caso de mudança de partido, frustre a vontade do eleitor e vulnere a soberania popular (CF, art. 1º, parágrafo único; e art. 14, caput)”⁷.

- 5.2. Torna-se inelegível para um terceiro mandato, ainda que seja em município diferente, aquele já exerceu dois mandatos consecutivos de prefeito – proibição ao chamado “prefeito itinerante” ou “prefeito profissional”⁸.
- 5.3. É lícita a candidatura de ex-prefeito de “município mãe” que, renunciando seis meses antes da eleição, candidata-se a prefeito do “município-filho”, desmembrado do município-mãe⁹.
- 5.4. A inelegibilidade prevista na CF, art. 14, § 7º não é aplicável à viúva do Chefe do Poder Executivo, que não mais poderá ser considerada “cônjuge”, em virtude da dissolução da sociedade conjugal com a morte do marido¹⁰.
- 5.5. “A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º, do artigo 14 da Constituição Federal”¹¹.
- 5.6. O enunciado da Súmula Vinculante 18 não é aplicável no caso de extinção do vínculo conjugal pela morte de um dos cônjuges¹².
- 5.7. A inelegibilidade prevista na CF, art. 14, § 7º alcança as uniões estáveis homoafetivas¹³.
- 5.8. A inelegibilidade prevista na CF, art. 14, § 7º alcança o casamento religioso¹⁴.
- 5.9. São elegíveis a qualquer cargo eletivo da circunscrição o cônjuge, parentes e afins até o segundo grau do Chefe do Executivo, caso este renuncie até seis meses antes da eleição. Tais pessoas podem, inclusive, candidatar-se ao cargo do titular, se este tiver direito à reeleição e efetuar a aludida renúncia¹⁵.
- 5.10. A ausência de prévia filiação partidária (uma das condições de elegibilidade) será suprida pelo registro da candidatura

⁷ STF – ADI 5081/DF.

⁸ STF – RE 637.485/RJ.

⁹ STF – RTJ 112/791.

¹⁰ TSE – Rec 10.245.

¹¹ STF – Súmula Vinculante 18.

¹² STF – RE 758.461/PB.

¹³ STF – AC 2891 MC.

¹⁴ STF – RE 106.043/BA.

¹⁵ STF – RE 344.882/BA.

apresentada pelo partido político e autorizada pelo candidato, caso este seja militar¹⁶.

5.11. A Lei Complementar 135/2010 (“Lei da Ficha Limpa”) é constitucional e pode ser aplicada a atos e fatos ocorridos anteriormente à sua vigência¹⁷.

5.12. São inconstitucionais as disposições legais que permitem contribuições de pessoas jurídicas a campanhas eleitorais e partidos políticos¹⁸.

5.13. A expressão “sem individualização dos doadores”, constante do parágrafo 12 do artigo 28 da Lei Eleitoral, acrescentado pelo artigo 2º da Lei Federal 13.165/2015 (que instituiu as chamadas “doações ocultas”, aquelas em que não é possível identificar o vínculo entre doadores e candidatos) retira transparência do processo eleitoral, frustra o exercício adequado das funções da Justiça Eleitoral e impede que o eleitor exerça com pleno esclarecimento seus direitos políticos¹⁹.

6) CF, art. 15: atentar

a) que a CF não explicita quais são os casos de perda e quais são os casos de suspensão dos direitos políticos, mas a doutrina faz a distinção;

b) que a cassação de direitos políticos é absolutamente vedada;

c) que a incapacidade civil relativa não importa perda ou suspensão dos direitos políticos (a incapacidade precisa ser absoluta – inciso II);

d) que as decisões judiciais apontadas nos incisos I e III devem ter transitado em julgado.

7) CF, art. 16 – princípio da anterioridade eleitoral: atentar que o STF considera tal princípio cláusula pétrea²⁰.

Questionário de Revisão

A seguir, apresentamos um questionário por meio do qual é possível realizar uma revisão dos principais pontos da matéria. Faremos isso para todos os tópicos do edital, um pouquinho a cada relatório!

¹⁶ Res.-TSE 20.993/2002.

¹⁷ STF – ADC 29/DF.

¹⁸ STF – ADI 4.650/DF.

¹⁹ STF – ADI 5394.

²⁰ STF – ADI 3.685.

É possível utilizar o questionário de revisão de diversas maneiras. O leitor pode, por exemplo:

1. ler cada pergunta e realizar uma autoexplicação mental da resposta;
2. ler as perguntas e respostas em sequência, para realizar uma revisão mais rápida;
3. eleger algumas perguntas para respondê-las de maneira discursiva.

Questionário - somente perguntas

Princípios Fundamentais da RFB

- 1) **O que é forma de Estado? Qual a adotada pelo Brasil?**
- 2) **A assertiva “União, estados-membros, municípios, DF e territórios possuem soberania e compõem a República Federativa do Brasil” está correta? Justifique.**
- 3) **O que é forma de governo? Qual a adotada pelo Brasil?**
- 4) **O que é regime político? Qual o adotado pelo Brasil?**
- 5) **O que significa dizer que o Brasil é um “Estado de Direito”?**
- 6) **O que é a cláusula da reserva do possível? O que é a garantida do mínimo existencial? Qual a relação desses institutos com a dignidade da pessoa humana?**
- 7) **O que significa dizer que “os poderes são independentes e harmônicos entre si”?**
- 8) **O que é o mecanismo de freios e contrapesos (*checks and balances*)?**
- 9) **Quais são as funções típicas e atípicas de cada um dos poderes?**
- 10) **A criação do MERCOSUL está alinhada diretamente à qual dispositivo constitucional previsto no Título I – Dos Princípios Fundamentais?**

Nacionalidade

- 1) **Qual a diferença entre nacionalidade e cidadania?**
- 2) **Qual a diferença entre nacionalidade originária e derivada?**
- 3) **Maria nasceu no Brasil, filha de Robert, juiz irlandês que se encontrava em território brasileiro a serviço de seu país, e de Margaret, brasileira nata, casada com o pai de Maria há 1**

ano, com quem morava em Dublin desde o casamento. De acordo com a Constituição Federal, qual a nacionalidade de Maria?

- 4) Joana, brasileira, estava na Argentina à passeio com Mário, chileno, quando seu filho Ernesto nasceu. Logo depois do nascimento, o casal e o bebê vão morar em Belo Horizonte. De acordo com a Constituição Federal, qual a nacionalidade de Ernesto?
- 5) Manoel, português, reside no Brasil há dois anos, de forma ininterrupta. Com base em tais informações, é possível concluir que Manoel possui direito subjetivo à nacionalidade brasileira.
- 6) Michel, presidente do Brasil, deseja nomear Alexandre, brasileiro naturalizado e advogado de notório saber jurídico, para ocupar o cargo de Ministro de Estado da Justiça. De acordo com as regras constitucionais sobre a nacionalidade, é possível a nomeação de Alexandre para ocupar a pasta?
- 7) Antônio, brasileiro nato, precisou adquirir a naturalização belga para permanecer em tal país com o fito de realizar pesquisa biológica de interesse da Sociedade Europeia de Apiterapia. Nesse caso, Antônio mantém sua nacionalidade brasileira?

Direitos Políticos

- 1) Qual a diferença entre democracia direta, indireta e semidireta?
- 2) O que são direitos políticos positivos? E direitos políticos negativos?
- 3) O que são as capacidades eleitorais ativa e passiva?
- 4) Qual a diferença entre o plebiscito e o referendo?
- 5) É possível o alistamento eleitoral dos portugueses equiparados?
- 6) Os estrangeiros e os conscritos são elegíveis?
- 7) É possível a candidatura avulsa no Brasil?
- 8) Os analfabetos podem votar? E serem votados?

- 9) Cláudia, esposa de Eduardo, deputado federal, deseja se candidatar ao cargo de vereadora de município integrante do território de jurisdição do cargo do marido. Nesse caso, o casal avaliou que, para ser possível a candidatura de Cláudia, basta que Eduardo se desincompatibilize, nos termos previstos constitucionalmente. A avaliação está correta?
- 10) Quais instrumentos normativos podem estabelecer outras hipóteses de inelegibilidade relativa?
- 11) De acordo com a doutrina, quais casos previstos no art. 15 da CF importam a perda dos direitos políticos? E a
- 12) Uma lei que altere o processo eleitoral das eleições presidenciais e seja publicada em 5 de dezembro de 2016 produzirá efeitos nas eleições de 2018?

Questionário: perguntas com respostas

Princípios Fundamentais da RFB

1) O que é forma de Estado? Qual a adotada pelo Brasil?

É a maneira como se dá a repartição territorial do poder político, de modo que o Estado pode ser unitário (poder territorialmente centralizado) ou federal (poder territorialmente descentralizado).

O Brasil adota a forma federativa de Estado: o poder político foi repartido constitucionalmente entre os entes federativos (ou seja, houve uma descentralização política do poder), de forma a dotá-los de autonomia e a permitir sua coexistência em um mesmo território, formando um todo único, indissolúvel e distinto dos entes que o compõem. Esse todo é justamente a República Federativa do Brasil.

Além disso, aprofundando um pouco o assunto, é importante lembrar que a forma federativa de Estado é cláusula pétrea prevista no inciso I, §4º do art. 60 da CF/88, não sendo possível, assim, que seja deliberada uma PEC tendente a abolir essa forma de Estado. Relembremos o teor do dispositivo:

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

Por fim, destacamos que a expressão "união indissolúvel" (*caput* do art. 1º da CF) corrobora com a adoção da forma federativa pelo Brasil, a qual proíbe os entes federativos de se desligarem do

Estado, ou seja, não possuem direito de secessão – esse é o chamado “princípio da indissolubilidade do pacto federativo”.

Aprofundando um pouco o assunto, a proibição à secessão dos entes federativos não impede, entretanto, que haja criação, fusão, incorporação, subdivisão, desmembramento e outras mudanças territoriais de estados-membros e municípios, nas condições expostas nos §§3º e 4º do art. 18, que prescrevem o seguinte:

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

A partir do teor dos §§ 2º, 3º e 4º, destacamos que não há previsão constitucional para alteração territorial do DF, ao contrário do previsto para os estados-membros e municípios.

2) A assertiva “União, estados-membros, municípios, DF e territórios possuem soberania e compõem a República Federativa do Brasil” está correta? Justifique.

Não, está duplamente incorreta, uma vez que:

- a) A República Federativa do Brasil é composta por União, estados-membros, Distrito Federal e municípios, em razão do *caput* do art. 1º da CF (já transcrito mais acima), reforçado pelo disposto no *caput* do art. 18 da nossa Carta Maior:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Os Territórios não são entes federativos – inclusive perceba que não estão incluídos nem no *caput* do art. 1º, nem no *caput* do art. 18 – mas tão somente parte integrante da União, consoante § 2º do art. 18 da CF:

§ 2º - Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

b) Os entes federativos não possuem soberania, mas sim autonomia. Quem possui soberania é somente a República Federativa do Brasil!

A soberania é caracterizada pela supremacia do Estado sobre os indivíduos que formam sua população e pela independência em relação aos demais Estados (igualdade, no plano internacional, entre os Estados). Já a autonomia, conferida ao entes federados pelo *caput* do art. 18 (“todos autônomos”, conforme transcrito mais acima) é caracterizada pela ausência de subordinação hierárquica entre os entes federativos e pela sua tríplice capacidade de autogoverno, auto-organização e autolegislação, e autoadministração.

Em resumo, a capacidade de auto-organização consiste na prerrogativa de os entes federados elaborarem suas constituições (ou leis orgânicas, no caso do DF e dos municípios), já a capacidade de autolegislação diz respeito à prerrogativa de os entes editarem suas próprias leis. No exercício da auto-organização e da autolegislação, os entes devem sempre observar os princípios estabelecidos na Constituição Federal. A capacidade de autogoverno consiste na competência dos entes de organizar seus poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que atuarão de forma autônoma, vale dizer, sem a ingerência de outro ente federado, respeitadas as disposições constantes da CF/88, que já impõe diversas regras sobre a atuação dos governos locais. Por último, a capacidade de autoadministração consiste na prerrogativa de os entes exercerem suas competências administrativas, legislativas e tributárias estabelecidas pela própria CF/88.

Aprofundando um pouco mais esse ponto, importa mencionar que especificamente a autonomia municipal foi gravada na CF como princípio constitucional sensível, que deve ser observada pelo estado-membro, sob pena de sofrer intervenção federal, nos termos do art. 34, inciso VII, alínea “c”, senão vejamos:

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

(...)

VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

(...)

c) autonomia municipal;

3) O que é forma de governo? Qual a adotada pelo Brasil?

É a maneira como se dá a instituição do poder na sociedade, bem como ocorrerá a relação entre governantes e governados. As principais formas de governo são república e monarquia.

Na república, forma de governo fundada na igualdade jurídica das pessoas, o governante possui mandato eletivo, representativo, temporário (há alternância de poder) e com responsabilidade.

Na monarquia, o chefe de Estado, como regra, assume seu cargo de maneira hereditária e por prazo vitalício.

O Brasil adota a república como forma de governo, em razão do disposto no *caput* do art. 1º da CF.

Aprofundando um pouco mais esse ponto, o voto periódico, que confere transitoriedade aos mandatos dos governantes na forma republicana de governo, é cláusula pétrea prevista no art. 60, § 4º da CF, conforme se segue:

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

(...)

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

4) O que é regime político? Qual o adotado pelo Brasil?

Fala-se em regime político (ou regime de governo) para se referir à existência ou não de participação do povo na escolha dos governantes, na elaboração e controle da execução das políticas públicas e na elaboração das normas a que o Estado e o próprio povo estarão sujeitos²¹.

Assim, na autocracia, não há essa participação do povo, havendo a imposição da vontade do governante ao povo – um regime estruturado de cima para baixo. Por outro lado, na democracia, há a participação do povo no governo – por isso diz-se que é o “governo do povo”.

O Brasil adota a democracia como regime de governo, consoante o *caput* do art. 1º da CF, reforçado pelo parágrafo único do mesmo artigo, ao estabelecer que “todo o poder emana do povo”, conforme a seguir:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

²¹ Paulo, Vicente. 2017, p. 281.

A democracia brasileira é classificada como semidireta (ou participativa), já que exerce o poder de modo:

- a) Indireto, por meio dos representantes eleitos;
- b) Direto, por meio de plebiscito, referendo, iniciativa popular das leis, ação popular.

5) O que significa dizer que o Brasil é um “Estado de Direito”?

O fato de o Estado ser de Direito, em síntese, significa que a atuação dos governantes, das instituições estatais e de todas as pessoas (físicas, jurídicas) está pautada pelos limites impostos pelas normas jurídicas (leis em sentido amplo – Constituição, tratados, leis complementares, leis ordinárias, decretos, portarias, resoluções etc.).

O Estado de Direito contrapõe-se à ideia de Estado Absolutista, em que havia confusão entre a Lei e o governante.

Aprofundando um pouco esse ponto, como corolário do Estado de Direito, temos o princípio da legalidade insculpido na CF, art. 5º, inciso II:

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

6) O que é a cláusula da reserva do possível? O que é a garantia do mínimo existencial? Qual a relação desses institutos com a dignidade da pessoa humana?

A reserva do possível é a teoria que limita a concretização de direitos sociais previstos na Constituição à possibilidade econômica e orçamentária de sua efetiva realização, em razão da escassez dos recursos públicos. Por sua vez, o mínimo existencial é o conjunto de direitos fundamentais que conferem condições mínimas de existência, sem os quais a dignidade da pessoa humana restaria afrontada.

O STF entende que não é possível a opor a reserva do possível frente ao mínimo existencial, sob pena de afronta à dignidade da pessoa humana²².

7) O que significa dizer que “os poderes são independentes e harmônicos entre si”?

O princípio da independência e harmonia entre os poderes preceitua que, apesar de separados e independentes, os poderes devem cooperar entre si de forma harmônica. Assim, por exemplo,

²² ARE 639.337 AgR, rel. min. Celso de Mello, j. 23-8-2011, 2ª T, DJE de 15-9-2011.

a independência dos Poderes não impede que o Poder Judiciário analise a legalidade e constitucionalidade dos atos dos três Poderes, e, em vislumbrando mácula no ato impugnado, afaste sua aplicação²³.

É importante lembrar que o Poder estatal é uno e indivisível. O art. 2º da CF apenas consagra a divisão desse Poder Político nas três funções estatais classicamente distinguíveis: a função legislativa (ou Poder Legislativo, ou Parlamento), a função executiva (ou função administrativa, ou Administração, ou Poder Executivo) e a função judiciária (ou Poder Judiciário).

Aprofundando um pouco esse ponto, a separação dos poderes é de tal importância para o bom funcionamento do Estado que foi gravada como cláusula pétrea na CF, art. 60, §4º, inciso III:

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

(...)

III - a separação dos Poderes;

8) O que é o mecanismo de freios e contrapesos (*checks and balances*)?

É um sistema em que cada Poder controla e limita o outro (nas hipóteses previstas na Constituição) mas jamais invade sua competência ou fere sua independência e autonomia. É o que se chama de "interferência legítima" de um Poder em outro.

O mecanismo de freios e contrapesos visa justamente a garantir a harmonia dos poderes ao limitar sua independência. Assim, a independência entre os poderes não é absoluta, daí porque pode-se dizer que o princípio de separação de Poderes previsto na CF pode ser caracterizado como flexível.

9) Quais são as funções típicas e atípicas de cada um dos poderes?

O Poder Legislativo exerce suas funções típicas (legislar e fiscalizar) ao elaborar as normas jurídicas (processo legislativo) e ao realizar a fiscalização sobre a administração pública de todos os Poderes (controle externo). Exerce sua função atípica administrativa, por exemplo, ao executar seu orçamento e nomear seus servidores. Exerce sua função atípica de julgamento, por exemplo, quando o Senado julga o presidente da República nos crimes de responsabilidade; o Poder Executivo exerce sua função

²³ STF, AI 640.272-AgR.

típica (função administrativa), por exemplo, ao planejar e executar as políticas públicas, bem como ao desempenhar atividades de intervenção e fomento. Exerce sua função atípica legislativa ao editar medidas provisórias e sua função atípica de julgamento ao decidir, sem jurisdição (sem definitividade, já que tais decisões não fazem coisa julgada material nem formal, podendo, assim, serem apreciadas pelo Poder Judiciário), o contencioso administrativo (litígios de natureza administrativa – por exemplo, litígios de natureza tributária entre os contribuintes e o órgãos de administração fazendária); por fim, o Poder Judiciário exerce sua função típica (jurisdicional) quando diz, em definitivo, o Direito nos casos que lhe são submetidos. Exerce sua função atípica administrativa, por exemplo, ao executar seu orçamento e nomear seus servidores. Exerce sua função atípica legislativa ao editar resoluções e outras normas aplicáveis no âmbito de seu Poder. Em síntese:

	Funções Típicas	Funções Atípicas
Poder Executivo	Administrar (governo + mera função administrativa)	Legislar e Julgar (sem jurisdição)
Poder Legislativo	Legislar e Fiscalizar	Administrar e Julgar (com jurisdição)
Poder Judiciário	Julgar (com jurisdição)	Administrar e Legislar

10) A criação do MERCOSUL está alinhada diretamente à qual dispositivo constitucional previsto no Título I – Dos Princípios Fundamentais?

Está alinhado ao parágrafo único do art. 4º, que dispõe que

A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Nacionalidade

1) Qual a diferença entre nacionalidade e cidadania?

A cidadania diz respeito ao gozo dos direitos políticos, enquanto que a nacionalidade diz respeito aos indivíduos que possuem uma ligação pessoal com o Estado. Assim, o conceito de nacionalidade é mais amplo que o de cidadania, uma vez que todos que possuem cidadania brasileira também possuem nacionalidade brasileira, mas o contrário não necessariamente é verdade.

2) Qual a diferença entre nacionalidade originária e derivada?

A nacionalidade originária é involuntária, resultando de um fato natural (nascimento), sendo atribuída ao indivíduo em razão de critérios sanguíneos (“jus sanguinis”), territoriais (“jus soli”) ou mistos.

Por sua vez, a nacionalidade derivada é voluntária, dependendo de ato praticado depois do nascimento.

3) Maria nasceu no Brasil, filha de Robert, juiz irlandês que se encontrava em território brasileiro a serviço de seu país, e de Margaret, brasileira nata, casada com o pai de Maria há 1 ano, com quem morava em Dublin desde o casamento. De acordo com a Constituição Federal, qual a nacionalidade de Maria?

Será brasileira nata, porque nasceu em território nacional e sua mãe é brasileira, conforme CF, art. 12, I, “a”:

Art. 12. São brasileiros:

I - natos:

a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;

Veja que é necessário que ambos os pais sejam estrangeiros e pelo menos um deles esteja a serviço de seu país para que o nascido no Brasil não seja considerado brasileiro nato.

4) Joana, brasileira, estava na Argentina à passeio com Mário, chileno, quando seu filho Ernesto nasceu. Logo depois do nascimento, o casal e o bebê vão morar em Belo Horizonte.

De acordo com a Constituição Federal, qual a nacionalidade de Ernesto?

Será brasileiro nato, mas após atingir a maioridade, a aquisição definitiva de sua nacionalidade dependerá de sua opção pela nacionalidade brasileira – nesse caso, a maioridade é condição suspensiva da nacionalidade brasileira até a manifestação da opção, conforme CF, art. 12, I “c”:

Art. 12. São brasileiros:**I - natos:**

(...)

c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;

Esse caso é chamado doutrinariamente de “nacionalidade potestativa”

- 5) Manoel, português, reside no Brasil há dois anos, de forma ininterrupta. Com base em tais informações, é possível concluir que Manoel possui direito subjetivo à nacionalidade brasileira.**

Errado: a naturalização ordinária, no caso de estrangeiros originários de países de língua portuguesa, depende também de idoneidade moral, consoante CF, art. 12, II, “a”:

Art. 12. São brasileiros:

(...)

II - naturalizados:

a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;

Além disso, a concessão de naturalização, nesse caso, é ato discricionário do Chefe do Poder Executivo.

- 6) Michel, presidente do Brasil, deseja nomear Alexandre, brasileiro naturalizado e advogado de notório saber jurídico, para ocupar o cargo de Ministro de Estado da Justiça. De acordo com as regras constitucionais sobre a nacionalidade, é possível a nomeação de Alexandre para ocupar a pasta?**

Sim, a restrição existe unicamente para o Ministério do Estado de Defesa, que só pode ser titularizado por brasileiro nato, consoante art. 12, § 3º, inciso VII. Vejamos o rol de cargos privativos de brasileiros natos:

§ 3º São privativos de brasileiro nato os cargos:

I - de Presidente e Vice-Presidente da República;

II - de Presidente da Câmara dos Deputados;

III - de Presidente do Senado Federal;

IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

V - da carreira diplomática;

VI - de oficial das Forças Armadas.

VII - de Ministro de Estado da Defesa

- 7) Antônio, brasileiro nato, precisou adquirir a naturalização belga para permanecer em tal país com o fito de realizar pesquisa biológica de interesse da Sociedade Europeia de Apiterapia. Nesse caso, Antônio mantém sua nacionalidade brasileira?**

Sim, conforme art. 12, § 4º, II, "b":

§ 4º - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

(...)

II - adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos:

(...)

b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis;

Direitos Políticos

- 1) Qual a diferença entre democracia direta, indireta e semidireta?**

Democracia direta: o povo exerce o poder diretamente, sem intermediários ou representantes;

Democracia indireta (ou representativa): o povo elege representantes que, em seu nome, governam o país;

Democracia semidireta (ou participativa): é a forma adotada no Brasil, em que o povo exerce o poder tanto diretamente, quanto por meio de representantes (sistema híbrido). Utiliza como instrumentos, tipicamente, o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular de leis.

2) O que são direitos políticos positivos? E direitos políticos negativos?

Os direitos políticos positivos dizem respeito à participação ativa dos indivíduos na vida política do Estado, estando relacionados ao exercício do sufrágio.

Por sua vez, os direitos políticos negativos são as normas que impedem a participação dos indivíduos na política estatal, limitando o exercício da cidadania, como as inelegibilidades e hipóteses de perda e suspensão dos direitos políticos.

3) O que são as capacidades eleitorais ativa e passiva?

A capacidade eleitoral ativa representa o direito de alistar-se como eleitor (alistabilidade) e o direito de votar; por sua vez, a capacidade eleitoral passiva representa o direito de ser votado e de se eleger para um cargo público (elegibilidade).

4) Qual a diferença entre o plebiscito e o referendo?

Tanto o plebiscito quanto o referendo são formas de consulta ao povo sobre matéria de grande relevância, porém, no plebiscito, a consulta se dá previamente à edição do ato legislativo ou administrativo, enquanto que no referendo, a consulta popular ocorre posteriormente à edição do ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo ratificá-lo ou rejeitá-lo.

5) É possível o alistamento eleitoral dos portugueses equiparados?

Sim, já que recebem tratamento equivalente ao de brasileiro naturalizado.

6) Os estrangeiros e os conscritos são elegíveis?

Não, porque são inalistáveis (art. 14, § 2º), sendo que o alistamento eleitoral é condição de elegibilidade (art. 14, § 3º, III).

7) É possível a candidatura avulsa no Brasil?

Não, a filiação partidária é condição de elegibilidade (art. 14, § 3º, V).

8) Os analfabetos podem votar? E serem votados?

Os analfabetos podem votar, de modo facultativo (art. 14, § 1º, II, "a"), mas não podem ser votados (art. 14, § 4º).

9) Cláudia, esposa de Eduardo, deputado federal, deseja se candidatar ao cargo de vereadora de município integrante do território de jurisdição do cargo do marido. Nesse caso, o casal avaliou que, para ser possível a candidatura de Cláudia, basta que Eduardo se desincompatibilize, nos termos previstos constitucionalmente. A avaliação está correta?

Não, Cláudia poderia se candidatar sem qualquer impedimento ou necessidade de desincompatibilização, uma vez que a inelegibilidade reflexa só atinge cargos de Chefe do Poder Executivo, conforme § 7º do art. 14 da CF:

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

10) Quais instrumentos normativos podem estabelecer outras hipóteses de inelegibilidade relativa?

Lei complementar nacional (art. 14, § 9º) e emenda constitucional.

11) De acordo com a doutrina, quais casos previstos no art. 15 da CF importam a perda dos direitos políticos? E a suspensão?

Primeiramente, vejamos todos os casos previstos no art. 15:

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

I - cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;

II - incapacidade civil absoluta;

III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;

IV - recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;

V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º

A doutrina entende que os casos dos incisos I e IV importam a perda dos direitos políticos, sendo, os demais, casos que resultam na suspensão dos direitos políticos.

12) Uma lei que altere o processo eleitoral das eleições presidenciais e seja publicada em 5 de dezembro de 2016 produzirá efeitos nas eleições de 2018?

Sim, já que, nos termos do art. 16 da CF, tal lei é aplicável às eleições que ocorram após um ano de sua vigência:

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

...

Grande abraço e bons estudos!

“A satisfação reside no esforço, não no resultado obtido. O esforço total é a plena vitória.”

(Mahatma Gandhi)

Túlio Lages



You Tube

Face: www.facebook.com/proftuliolages

Insta: www.instagram.com/proftuliolages

YouTube: youtube.com/proftuliolages

ANEXO I – LISTA DE QUESTÕES

1. (Cespe/2016/TRT 8/AJAJ/Adaptada) Acerca da organização dos poderes, julgue a assertiva a seguir.

A CF adota o sistema de freios e contrapesos ou de controle do poder pelo poder ao dispor que, embora independentes, os poderes são harmônicos entre si. O princípio da separação dos poderes é cláusula pétrea.

2. (Cespe/2015/TRE RS/AJAJ/Adaptada) Acerca de aspectos relacionados à Constituição, poder constituinte e princípios constitucionais fundamentais, julgue a assertiva a seguir.

O pluralismo político, princípio constitucional fundamental da CF que assegura a participação plural da sociedade, atinge apenas os partidos políticos, não se estendendo a sindicatos, associações, entidades de classe e organizações em geral.

3. (Cespe/2016/TRT 8/AJAJ/Adaptada) Acerca do poder constituinte e dos princípios fundamentais da CF, julgue a assertiva a seguir.

Nas relações internacionais, o Brasil rege-se, entre outros princípios, pela soberania, pela dignidade da pessoa humana e pelo pluralismo político.

4. (Cespe/2010/TRT 21/AJAJ) A República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, entre outros, pelos princípios dos direitos humanos, da autodeterminação dos povos, da igualdade entre os Estados, da defesa da paz, da solução pacífica dos conflitos, do repúdio ao terrorismo e ao racismo, da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, do duplo grau de jurisdição, da concessão de asilo político e da independência funcional.

5. (Cespe/2013/TRF 1/Oficial de Justiça) Julgue os itens que se seguem, a respeito dos princípios fundamentais.

Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil.

6. (Cespe/2013/TRT 17/Oficial de Justiça) Julgue os itens que se seguem, a respeito dos princípios fundamentais.

A Constituição Federal de 1988 (CF) não prevê expressamente o princípio da concessão de asilo político.

7. (Cespe/2014/TJ CE/Analista Judiciário) Acerca de princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais e aplicabilidade das normas constitucionais, julgue a assertiva a seguir. Nesse sentido, considere que a sigla CF, sempre que empregada, se refere à Constituição Federal de 1988.

O repúdio à prática do racismo configura um dos princípios que norteia a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais. Essa prática constitui crime inafiançável e imprescritível, e o referido princípio é considerado norma constitucional de eficácia contida.

8. (Cespe/2014/TJ CE/Analista Judiciário) Acerca de princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais e aplicabilidade das normas constitucionais, julgue a assertiva a seguir.

Os fundamentos da República Federativa do Brasil incluem, entre outros, a dignidade da pessoa humana, o pluralismo político e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

9. (CESPE/2013/TRT 17/AJAJ) Acerca dos direitos e garantias fundamentais estabelecidos na CF, julgue o item seguinte.

Considera-se brasileiro naturalizado o estrangeiro de qualquer nacionalidade casado com brasileiro nato por mais de cinco anos.

10. (CESPE/2008/TST/AJAJ) Acerca do Direito Constitucional, julgue o item a seguir.

Considere que Andréa, nascida na França e naturalizada brasileira há cinco anos, é uma advogada de 37 anos, que há doze anos exerce essa profissão no Brasil. Nesse caso, Andréa pode ser nomeada juíza de um tribunal regional do trabalho (TRT), mas não pode ser nomeada ministra do TST.

11. (CESPE/2012/TRE RJ/AJAJ) A respeito dos direitos sociais, julgue o item seguinte.

Apenas brasileiros natos podem compor o Conselho da República, já que ele é formado pelo vice-presidente da República, pelo presidente da Câmara dos Deputados, pelo presidente do Senado Federal, pelos líderes da maioria e da minoria da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, além do ministro de Estado da Justiça.

12. (CESPE/2013/STF/AJAJ) Ainda a respeito dos direitos fundamentais, julgue o seguinte item.

De acordo com o STF, uma vez concedida a naturalização pelo ministro de Estado da Justiça, a revisão desse ato somente pode ser feita mediante processo judicial, e não administrativamente.

13. (CESPE/2013/TJDFT/AJAJ) Com relação ao Estado federal brasileiro, julgue o item a seguir.

São símbolos do Estado federal brasileiro a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais, podendo os estados-membros, o Distrito Federal (DF) e os municípios adotar símbolos próprios.

14. (Cespe/2016/TRE PI/AJAJ/Adaptada) Assinale a opção correta acerca dos direitos e das garantias fundamentais.

- a) Deverão ser cassados os direitos políticos de parlamentar condenado por crime de corrupção em sentença criminal transitada em julgado.
- b) Lei que altere o processo eleitoral editada no mesmo ano de um pleito eletivo, ainda que em vigor, será aplicada no ano subsequente, conforme o princípio da anterioridade eleitoral.
- c) Estrangeiro de qualquer nacionalidade pode se candidatar a cargos eletivos, com exceção dos cargos para os quais se exige a condição de brasileiro nato.

15. (Cespe/2015/TRE GO/AJAJ) No que se refere às disposições constitucionais, julgue o item a seguir.

Caso seja publicada e passe a vigor em fevereiro de 2018, lei que altere o processo eleitoral poderá ser aplicada a pleito eletivo que ocorra em outubro desse mesmo ano.

16. (Cespe/2016/TRT 8/AJAJ/Adaptada) Acerca dos direitos e das garantias fundamentais previstos na CF, julgue a assertiva a seguir.

É permitido ao preso provisório e ao maior de dezoito anos de idade internado ao tempo em que era adolescente alistar-se ou transferir o título de eleitor para o domicílio dos estabelecimentos penais e de internação onde se encontrem.

17. (Cespe/2015/TRE MT/AJAJ/Adaptada) Acerca dos princípios fundamentais e dos direitos e garantias fundamentais, assinale a opção correta.

- a) Lei que altere o processo eleitoral poderá ser aplicada a pleito eletivo realizado no ano de sua edição, desde que editada no prazo de cento e oitenta dias anteriores à eleição.
- b) A hipótese de inelegibilidade em razão de parentesco prevista na CF para os cargos de prefeito e governador engloba a candidatura de cônjuges ou parentes até segundo grau em todo o território nacional, enquanto durar o mandato.
- c) Nos termos da CF, o exercício da soberania popular poderá ser exercido diretamente pelo povo, por meio de instrumentos como o referendo e o plebiscito.

18. (Cespe/2017/TRE BA/AJAJ) Acerca dos direitos e das garantias fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, julgue o item a seguir.

Cônjuge de governador de determinado estado será inelegível nesse mesmo estado, salvo se a sociedade ou o vínculo conjugal se dissolver no decorrer do mandato.

19. (Cespe/2017/TRE BA/AJAJ) Determinada lei, publicada seis meses antes da data da realização de eleições estaduais, criou hipótese de inelegibilidade para dificultar abuso do poder econômico.

Assinale a opção correta a respeito da classificação da referida lei e de sua vigência e aplicação.

a) Tal lei deve ser complementar, e vigorará e se aplicará a partir da data da sua publicação.

b) Tal lei deve ser complementar e não se aplicará às referidas eleições.

c) Tal lei deve ser ordinária estadual e não se aplicará às referidas eleições.

d) Tal lei deve ser ordinária distrital, e vigorará e se aplicará a partir da data da sua publicação.

e) Tal lei deve ser ordinária federal, e se aplicará a partir da data de sua publicação.

20. (Cespe/2015/TRE GO/AJAJ) No que se refere às disposições constitucionais, julgue o item a seguir.

Caso seja publicada e passe a vigor em fevereiro de 2018, lei que altere o processo eleitoral poderá ser aplicada a pleito eletivo que ocorra em outubro desse mesmo ano.

21. (Cespe/2009/TRE GO/AJAJ) Luis vinha disputando as prévias do seu partido para se lançar candidato a senador da República. Contudo, uma semana antes de o partido escolher seu candidato ao cargo, Luis foi condenado à pena privativa de liberdade por crime de lesão corporal culposa. Seus advogados interpuseram o recurso cabível, do qual se aguarda julgamento.

Considerando a situação hipotética apresentada, assinale a opção correta.

a) A condenação imposta a Luis não terá reflexos na sua pretensão política, visto que a sentença foi omissa quanto a perda dos direitos políticos.

b) A condenação imposta a Luis somente terá efeitos após o trânsito em julgado.

c) A condenação imposta a Luis não terá reflexos na sua pretensão política, já que a condenação por crime culposos não acarreta a perda dos direitos políticos.

d) A condenação imposta a Luis somente terá efeitos se ele for condenado a cumprir a pena em regime fechado, pois, se obtiver qualquer benefício processual que lhe possibilite cumprir a pena em liberdade seus direitos políticos permanecerão intactos.

22. (Cespe/2010/TRT 21/AJAJ) O voto, que deve ser exercido de forma direta, apresenta os caracteres constitucionais de personalidade, obrigatoriedade, liberdade, sigiliosidade, igualdade e periodicidade. A igualdade revela-se no fato de que todos os cidadãos têm o mesmo valor no processo eleitoral.

GABARITO QUESTÕES OBJETIVAS			
1. C	2. E	3. E	4. E
5. C	6. E	7. C	8. E
9. E	10. E	11. E	12. C
13. C	14. B	15. E	16. C
17. C	18. E	19. B	20. E
21. B	22. C		

Referências Bibliográficas

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). A Constituição e o Supremo. 5. ed. Brasília: STF, Secretaria de Documentação, 2016.

CAROLINA, Nádia. VALE, Ricardo. Direito Constitucional p/ AFRFB – 2017. Estratégia Concursos.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 20. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2016.

MORAES. Alexandre de. Direito Constitucional. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

PAULO, Vicente. ALEXANDRINO, Marcelo. Direito Constitucional descomplicado. 16. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017.

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.